RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA NO CERTAME.

Brasília, 05 de fevereiro de 2010.

Ref.: Processo n· 000881/2009- 0 - CC 004/2009

Ass.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

Prezados Senhor(es),

Informamos que essa Comissão Especial de Licitação, recepcionou os questionamentos formulados por empresa interessada no certame, e elaborou as respostas transcritas abaixo:

Quanto à certificação a ser apresentada para efeito de pontuação no subitem 1.8.3 da Planilha de Pontuação (Anexo V), para os itens 1 e 2 do Edital

R: Serão aceitas as certificações Sun Certified Bussines Component Developer ou Sun Certified Web Business Developer, para efeito de pontuação no referido subitem.

Quanto à necessidade de disponibilizar e manter atualizados os recursos físicos e tecnológicos (equipamentos, softwares, mobiliário, links de comunicação, etc) adequados e necessários a execução dos serviços pela Contratada

R: Será necessária a disponibilização e manutenção desses recursos por parte da Contratada, sempre que os serviços venham a ser executados em suas instalações, ou seja, para os serviços de desenvolvimento de novos sistemas e para os serviços manutenção evolutiva em sistemas de informação.

Quanto à solicitação de apresentação das regras para contagem de pontos de função para aplicações SOA

R: Conforme já respondido em questionamento anteriormente formulado pela mesma Empresa, na falta de uma regra específica para a contagem de Pontos de Função para a arquitetura SOA, serão aplicadas as mesmas regras de contagem e utilizando-se a

similaridade de conceitos com as demais arquiteturas sobre os métodos e atributos da interface dos serviços a serem implementados.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO